



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 28

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

----- Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezasseis, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor, Vice-Presidente Marco Filipe Barreiros Pires**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **João Filipe Chaveiro Libório**, e **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar as faltas dos **Senhores Presidente, Luís Simão Duarte de Matos e Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras**, por se encontrarem de férias. -----

- **Período antes da Ordem do Dia:** Não houve assuntos presentes. -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Vice-Presidente, Marco Filipe Barreiros Pires**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.-----

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Vice-Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROCEDIMENTO TIPO POR AJUSTE DIRETO "NÚCLEO REGIONAL DO MEGALITISMO MORA - PAVIMENTO CASTAN-**

FLOOR" - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que a **empreitada "Núcleo Regional do**

Megalitismo Mora - Pavimento CastanFloor" encontra-se concluída desde 2016-09-02 (data do auto de receção provisória), tendo sido elaborado o documento "Conta Final" em 2016-09-02. -----

O documento "**Conta Final**" foi submetido à aprovação do Empreiteiro, sendo posteriormente assinado por ambas as partes interessadas. O Dono da Obra, **Município de Mora**, fez-se representar pelo **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto no **Código dos Contratos Públicos**. -----

Face ao exposto somos a solicitar a aprovação do documento "**Conta Final**" que se encontra em anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "**Conta Final**" referente à **empreitada "Núcleo Regional do Megalitismo Mora - Pavimento CastanFloor"**. -----

----- **Ponto um - dois: EMISSÃO DE CERTIDÃO ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO ARTIGO 880 DA FREGUESIA DE PAVIA:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento por **Mariana Maria Charrua Poeiras**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 880** da freguesia de **Pavia**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o **n.º 1206** da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 122,00 m2, implantado no prédio inscrito na matriz predial rústica sob o **artigo 73, Secção AA**, designado **Courela dos Três Mestres e Enganos**. -----

Verifica-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio foi inscrito na matriz em 1976. -----

Sendo assim, verifica-se que o imóvel terá sido construído em data anterior à da

entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo **RGEU** àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do **Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização**, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se propõe o deferimento da pretensão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto um - três: PROCESSO 18/2015 REQUERENTE: MARIA JOANA FERNANDES CARRANCA CASANOVA:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que relativamente ao processo referenciado em epígrafe - Legalização de alteração em cobertura de anexo, em nome de **Maria Joana Fernandes Carranca Casanova** - foi identificado motivo de indeferimento da pretensão: incompatibilidade da proposta de ampliação da cércea do anexo com o n.º 2 do artigo 25.º do Regulamento do PDM (a cércea proposta ultrapassa os 3,5 metros). -----

Foi dado cumprimento ao princípio de audiência prévia dos interessados, tendo a requerente apresentado exposição em 11.05.2016. Sobre os argumentos apresentados, foi emitido parecer técnico em 03/06/2016, cuja cópia se anexa à presente informação. -----

Face ao seu teor, considera-se a argumentação apresentada sem fundamento e improcedente, pelo que se propõe o indeferimento da pretensão. Tratando-se

de obra já realizada, impõe-se ainda a reposição da legalidade urbanística, devendo ser equacionadas e ponderadas as medidas necessárias, designadamente no que respeita a trabalhos de correção e alteração. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **indeferir** o pedido de legalização de alteração em cobertura acima referido de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo ser dado cumprimento ao constante no referido parecer. -----

----- **Ponto um - quatro: DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE PROCESSO 8/2014 REQUERENTE: PAULO DUARTE FERREIRA DIAS E MAFALDA**

MARIA RITA PÁSCOA: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos e para os efeitos previstos no número 6 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) com a redação aplicável, informa-se que, relativamente ao processo referenciado em epígrafe, foi ultrapassado o prazo de seis meses previsto no n.º 4 do mesmo artigo para apresentar os projetos de especialidades e outros estudos. A falta da sua apresentação implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, também já ultrapassado. -----

Foi dado cumprimento ao princípio de audiência prévia dos interessados, tendo os mesmos informado que presentemente não têm interesse em dar seguimento ao processo e solicitado a sua anulação. Pelo exposto, propõe-se que a Câmara declare a caducidade da deliberação que aprovou o projeto de arquitetura, em conformidade com o nº 6 do artigo 20º do RJUE. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, declarar a caducidade da licença. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **1.612.613,13 €, um milhão seiscentos e doze mil, seiscentos e treze euros e treze cêntimos** e Dotações não Orçamentais no valor de **56.998,45 €, cinquenta e seis mil novecentos e noventa e oito euros e quarenta e cinco cêntimos.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **24.156,09 €, vinte e quatro mil cento e cinquenta e seis euros e nove cêntimos.** -----

A **Câmara** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE PESCA DESPORTIVA DA RIBEIRA DE RAIA:** Presente informação da **Secção Administrativa** informando que tendo em conta que foi dado cumprimento ao previsto no CPA, junto envio para aprovação e posterior envio à **Assembleia Municipal** o **Regulamento da Concessão de Pesca Desportiva da Ribeira de Raia**, sobre o qual não houve reclamações. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade propor à **aprovação** da **Assembleia Municipal** a proposta do **Regulamento Municipal** acima referido,

o qual foi objecto do disposto no artigo cento e dezoito do CPA, na sua última redação, (Decreto-Lei 4/2015, de 7 de Janeiro). -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS**

E AMBIENTE: -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** Presentes os seguintes **despachos** do **Senhor Presidente:** -----

Em que determinou o seguinte: -----

Dada a inexistência de recursos internos próprios para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a prestação dos serviços na Universidade Sénior em Mora, de forma a capacitar a equipa municipal que ficará encarregue da coordenação e dinamização do espaço. -----

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos n.os 5, 6 e 10 do art.º 55.º do Orçamento de Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do Presidente da Câmara que verifica o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 6 do mesmo normativo. -----

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. Este procedimento terá por finalidade a contratação de 1 pessoa para a prestação do serviço referido, pelo período de 1 mês, dando cumprimento ao previsto nas Opções do Plano 2016-2019. -----

A **Câmara Municipal** **tomou conhecimento.**-----

- **Em que determinou adjudicar** à firma **WTA WavesDefender-Tratamentos de Água, Lda.**, a “**Aquisição de Equipamento para Remoção de Manganês e Ferro na ETA da Malarranha**”, pelo valor de **14.657,50 €**, mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade ratificar** o presente despacho.

----- **Ponto cinco - dois: CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA 2017:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara**, propondo a **calendarização** anexa a esta ata para a realização das **reuniões ordinárias para o ano de 2017**. -----

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade aprovar** o referido calendário.

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Vice-Presidente** declarou encerrada a reunião, eram **dez horas e quarenta e cinco minutos**, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia **seis de Novembro de dois mil e treze**, a lavrei, subscrevo e assino.-

